



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – IBICT

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias de novembro do ano de 2011, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, através de sua Unidade de Pesquisa o **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.082.993/0001-49, representado pelo seu Diretor, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Tecnologia de Informação e Informática, Sr. DALTON ROSA DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 375.653, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 143.214.166-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 24, de 24 de novembro de 2011, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2011, cujo resultado foi homologado pelo Diretor do Instituto, às fls. 1550 a 1553 do processo nº 01210.000702/2011-41, **RESOLVE** registrar os preços para a prestação de serviços de suporte técnico, treinamento e apoio ao desenvolvimento avançado – mentoria – para atuar em tecnologias disponíveis no ambiente tecnológico do IBICT, mediante as condições seguintes:

1 – DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados neste Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia os preços do fornecedor a seguir relacionado, mediante as condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata – GRUPO 1 – itens: **POWERLOGIC CONSULTORIA E SISTEMAS S/A**, CNPJ nº 00.387.113/0001-91, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 4554 – 2º andar Belo Horizonte - MG, telefone nº (31) 3555-0050, fax nº (31) 3555-0054, representada por seus representantes legais o Diretor de Produção, Sr. Helson Queiroz Duarte, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte na Rua Sabino Barroso, nº 50 Aptº 104, RG nº 1.361.337 SSP/MG, CPF nº 625.462.876-72. E o Diretor de Apoio Operacional, o Sr. Jésus Geraldo Alves de Moura, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Belo Horizonte na Rua Lavras, nº 723 Aptº 302, RG nº 16499 CRA/MG, CPF nº 626.523.206-10.

2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Grupo/Item	Descrição	Estimativa para Registro	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Lote 1 - Serviço Técnico no Framework JAGUAR	Mentoria	Até 1.000 HST	R\$ 199,00	R\$16.583,3333	R\$199.000,00
	Treinamento	Até 4 Turmas composta de até 12 pessoas com carga de 40 horas.	R\$13.900,00	-	R\$55.600,00
	Suporte Técnico Especializado	Até 10 subscrições	R\$ 4.146,20	R\$ 3.455,1666	R\$ 41.462,00
TOTAL					R\$296.062,00

Detentor da Ata – GRUPOS 2 E 3: **SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 41.893.678/0001-28, com sede na Av. Raja Gabagli, 3950, 7º andar B. Estoril – Belo Horizonte – MG, Tel./Fax nº (31) 2104-7800, representada por seu Procurador, Sr. Danilo José Vilar, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília, RG nº 27.204.552-4, CPF nº 069.916.678-03.

2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Grupo/Item	Descrição	Estimativa para Registro	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Lote 2 – Serviço Técnico na metodologia SCRUM	Mentoria	Até 500 HST	R\$112,00	R\$4.666,6666	R\$56.000,00
	Treinamento	Até 4 Turmas composta de até 12 pessoas com carga de 24 horas.	R\$6.150,00	-	R\$24.600,00
TOTAL					R\$80.600,00

Grupo/Item	Descrição	Estimativa para Registro	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Lote 3 - Serviço Técnico no Framework OpenCMS	Mentoria	Até 1.000 HST	R\$192,00	R\$16.000,00	R\$192.000,00
	Treinamento	Até 4 Turmas composta de até 12 pessoas com carga mínima de 24 horas.	R\$9.815,00	-	R\$ 39.260,00
	Suporte Técnico Especializado	Até 10 subscrições	R\$4.250,00	R\$3.541,6666	R\$ 42.500,00
TOTAL					R\$273.760,00

Detentor da Ata – GRUPO 4: **BUSSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANALISE DE SISTEMA**, CNPJ nº 06.061.285/0001-57, com sede no SHIS QI 09 Bloco A Sala 26 Brasília/DF, Tel./Fax nº (61) 3248-5798, representada por seu Gerente Comercial, Sr. Francisco Luis Guedes Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, RG nº 1929106, CPF nº 887443531-20.

2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Grupo/Item	Descrição	Estimativa para Registro	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Lote 4 - Serviço Técnico no software Microstrategy	Mentoria	Até 800 HST	R\$202,00	R\$13.466,6666	R\$161.600,00
	Treinamento	Até 4 Turmas composta de até 12 pessoas com carga de 24 horas.	R\$9.000,00	-	R\$36.000,00
TOTAL					R\$197.600,00

Detentor da Ata – ITENS: **11 e 12: ARPIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.554.345/0001-00, com sede no SEPN Quadra 509 Cj. D Sala 102 Brasília/DF, Tel./Fax nº (61) 3032-1900, representada por seu Diretor Executivo, Sr. Flávio Coimbra Guedes, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília na SQS 404 Bloco H Aptº 107 - Brasília/DF, RG nº 04625284-7 SSP/RJ, CPF nº 010.254.811-00.

2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Grupo/Item	Descrição	Estimativa para Registro	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Lote 5 - Serviço de Mentoria no software Lotus Connection	Mentoria	Até 2.000 HST	R\$ 201,00	R\$33.500,00	R\$402.000,00

Grupo/Item	Descrição	Estimativa para Registro	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Lote 6 - Serviço de Mentoria no software IBM OmniFind	Mentoria	Até 1.000 HST	R\$ 201,00	R\$16.750,00	R\$201.000,00

3– DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga o MCTI/IBICT a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Na execução dos serviços deverá ser observando o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/2011 e seus anexos.

6 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pelo MCTI/IBICT para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa do MCTI/IBICT:

- a) Quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Se recusar a cumprir os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MCTI/IBICT fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo MCTI/IBICT em conformidade com o disposto no instrumento convocatório e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e seus anexos, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Coordenador-Geral de Tecnologia de Informação e Informática caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de órgão.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/2011, seus anexos, e as propostas das empresas: **POWERLOGIC COSULTORIA E SISTEMAS S/A, ARPIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, BUSSINES TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANÁLISE DE SISTEMA e SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2011.



DALTON ROSA DE FREITAS

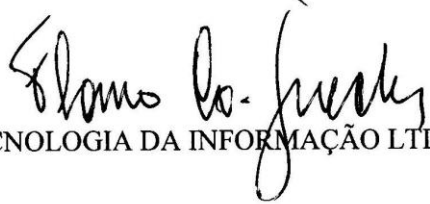
Coordenador-Geral de Tecnologias de Informação e Informática

REPRESENTANTE:



EMPRESA: POWERLOGIC COSULTORIA E SISTEMAS S/A

REPRESENTANTE:



EMPRESA: ARPIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

REPRESENTANTE:



EMPRESA: BUSSINES TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANÁLISE DE SISTEMA

REPRESENTANTE:



EMPRESA: SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA